

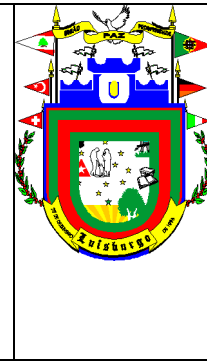
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

CNPJ 01.615.423/0001-89

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro

CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000

Email: pmluisburgo@gmail.com



LEI MUNICIPAL N.º 512 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

“Altera a Lei n.º 227/2002 e dá outras providências”

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica alterado o Anexo XII da Lei n.º 227/2002, para modificar o padrão de vencimento dos servidores públicos ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem, passando do nível V, padrão P1, para o nível VII, padrão P1, do plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei n.º 227/2002, para criar 03 (três) vagas de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo XII da Lei n.º 227/2002, para modificar o padrão de vencimento dos servidores públicos ocupante de cargo de Agentes de Serviços Operacionais, passando do nível IV, padrão P1, para o nível VII, padrão P1, do plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal